

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. PAULO

matricula
129.023

folha
01

J. Scaquetti
São Paulo, 24 de outubro de 1.996.

IMÓVEL:- Avenida Odila nº 373, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO, localizado na quadra formada pelas Avenidas Auetis, Guainumbis e um Corrego, medindo 4,15m de frente, por 21,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 87,15m², confrontando dos lados e nos fundos com propriedade de Ribamar - Construções Ltda.

PROPRIETARIOS:- WOLFGANG ANTON LIEB, alemão, economista, RNE. nº W-156.062-P-SE/DPMAF e sua mulher FLORA LIEB, brasileira, do lar, RG. nº 3.366.500-X-SSP/SP, CIC. em comum nº 008.866.888-68, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Odila nº 373.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. 93.991 de 26 de maio de 1.969, deste Registro.

CONTRIBUINTE:- 045.115.0110-6.

O Escr. Autº *J. Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.1, em 24 de outubro de 1.996.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Por escritura de 25 de setembro de 1.996, do Escrivão de Notas por Lei do 32º Subdistrito-Capela do Socorro, desta Capital, (Lº 230, fls. 220), os proprietários, acima qualificados, doaram a ERIC LIEB, engenheiro, RG. nº 7.994.264-SSP/SP, CIC. nº 086.344-038-07; e MARTA LIEB, administradora de empresas, RG. nº 7.994.263-SSP/SP, CIC. nº 251.176.198-03, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Odila nº 373, pelo valor de R\$36.907,67, (trinta e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), a nua propriedade do imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº *J. Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.2, em 24 de outubro de 1.996.

ONUS:- USUFRUTO.

-continua no verso-

matrícula
129.023

ficha
01
verso

-continuação-

Pela mesma escritura, WOLFGANG ANTON LIEB e sua mulher FLORA LIEB, já qualificados, tendo doado a nua propriedade do imóvel desta matrícula, conforme R.1, reservaram para si, enquanto viverem o usufruto vitalício, sendo que ocorrendo o falecimento de um, a parte que cabia ao mesmo será acrescida a do cônjuge sobrevivente.

O Escr. Autº Scaquetti (Guimerio Scaquetti)

Av.3, em 27 de dezembro de 2000.

Conforme mandado de 10 de novembro de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, foi declarada a ineficácia da doação R.1 e usufruto R.2, do imóvel desta matrícula, em virtude de fraude à execução.

O Escr. Autº Milton de Souza (Milton de Souza).

R.4, em 27 de dezembro de 2000.

ONUS:- PENHORA.

Conforme mandado de 10 de novembro de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, dos autos nº 003.99.224279-0 (C-1107), ajuizada por ARLINDO TOZO, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 151.149.108-68, RG nº 4.623.261, residente e domiciliado na Cidade de São José do rio Preto/SP, na Rua Ernesto Tirelli, 183, contra WOLFGANG ANTON LIEB e sua mulher FLORA LIEB, já qualificados, o imóvel desta matrícula, foi penhorado; valor da causa: R\$140.959,13, (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), depositária: Flora Lieb. Juíza do Feito: Dra. Anna Paula Dias da Costa.

O Escr. Autº Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.5/129.023, em 26 de novembro de 2.002.

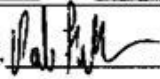
À vista da carta de arrematação de 05 de março de 2002, aditada em 11 de novembro de 2002, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, extraída dos autos do processo nº 003.99.224279-0 da ação de Execução, ajuizada por Arlindo Tozo contra Wolfgang Anton Lieb e Flora Lieb, por determinação expressa da Dra. Anna Paula Dias da Costa, MM. Juíza de Direito da referida Vara, constante do despacho de 11 de novembro de 2002, faço constar o cancelamento dos R.1 e R.2.

- continua na ficha nº 02 -

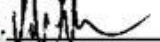
GERAL

matrícula
129.023ficha
02

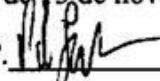
São Paulo, 26 de novembro de 2.002.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires).Av.6/129.023, em 26 de novembro de 2.002.

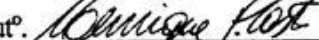
À vista da mesma carta, faço constar que, em virtude da arrematação do imóvel desta matrícula, conforme R.7, fica cancelada a penhora registrada sob nº 4.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires).R.7/129.023, em 26 de novembro de 2.002.**TÍTULO:- ARREMATAÇÃO.**

Conforme se verifica da carta de arrematação de 05 de março de 2002, aditada em 11 de novembro de 2002, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara/Saúde, desta Capital, extraída dos autos do processo nº 003.99.224279-0 da ação de Execução, ajuizada por Arlindo Tozo contra Wolfgang Anton Lieb, alemão, economista, RNE W.156.062-P-SE/DPMAF, e sua mulher Flora Lieb, brasileira, do lar, RG nº 3.366.500-X-SSP/SP, CPF em comum nº 008.866.888-68, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Odila nº 373, o imóvel desta matrícula, no valor estimado de R\$117.020,80 (cento e dezessete mil e vinte reais e oitenta centavos), foi arrematado por **ARLINDO TOZO**, brasileiro, comerciante, RG nº 4.623.261, CPF nº 151.149.108-68, casado no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com **MARILDE GABRIEL DIAS TOZO**, brasileira, do lar, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, neste Estado, na Rua Ernesto Tirelli nº 183, nos termos do auto de arrematação de 13 de novembro de 2001.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires).R.8/129.023, em 21 de fevereiro de 2.003.**TÍTULO:- VENDA E COMPRA.**

Por escritura de 11 de fevereiro de 2.003, do Tabelião de Notas por Lei do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital (Lº 640-AX, págs. 235/237), **ARLINDO TOZO**, RG nº 4.623.261-SSP/SP, CPF nº 151.149.108/68 e sua mulher **MARILDE GABRIEL DIAS TOZO**, RG nº 5.334.327-X-SSP/SP, CPF nº 452.332.098/53, brasileiros, comerciantes, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto, neste Estado, na Rua Ernesto Tireli nº 183, Jardim Santa Luzia, transmitiram a **FABIO MACIEL FAGUNDES DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 20.773.022-2-SSP/SP, CPF nº 134.795.728/63, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Terezinha Gonçalves nº 292, Planalto Paulista, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

O Escr. Autº.  (Henrique Flávio de Castro)

- continua no verso -

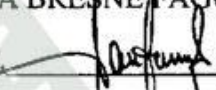
matrícula
129.023

ficha
02

- continuação -

Av.9/129.023, em 01 de novembro de 2.007.

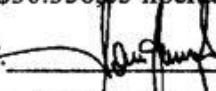
À vista da escritura de 05 de outubro de 2007 do 21º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3.054, págs. 213/220) e da certidão de 25 de outubro de 2007, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 24º Subdistrito – Indianópolis desta Capital, extraída do termo de casamento nº 9095 (Lº B-114, fls. 188), faço constar que FÁBIO MACIEL FAGUNDES DIAS casou-se, em 28 de outubro de 2006, no regime da comunhão parcial de bens, com ITACIARA APARECIDA BRESNE SIQUEIRA, que passou a assinar ITACIARA APARECIDA BRESNE FAGUNDES DIAS.

O Escr. Autº  (Valdir de Santana)

R.10/129.023, em 01 de novembro de 2.007.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 05 de outubro de 2007 do 21º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3.054, págs. 213/220), FÁBIO MACIEL FAGUNDES DIAS, comerciante, RG nº 20.773.022-2-SSP/SP, CPF nº 134.795.728-63, assistido de sua mulher ITACIARA APARECIDA BRESNE FAGUNDES DIAS, estudante, RG nº 33.964.856-1-SSP/SP, CPF nº 352.490.448-32, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sebastião Nogueira Botelho nº 147, com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, transmitiu a SÉRGIO SALAZAR SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 2.338.039-SSP/DF, CPF nº 072.024.138-33, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Odila nº 373, Indianópolis, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), do qual R\$148.661,63 pagos com recursos próprios e R\$30.356,65 liberados pelo FGTS.

O Escr. Autº  (Valdir de Santana)

R.11/129.023, em 01 de novembro de 2.007.

ÔNUS: - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pela mesma escritura o adquirente qualificado no R.10 deu em **alienação fiduciária** à CAIXA CONSÓRCIOS S/A, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Edifício Number One, Bloco A, 5º andar, o imóvel desta matrícula para garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas no consórcio imobiliário administrado pela credora, correspondendo ao devedor a cota nº 222 do grupo 121, que somado na data da escritura importa em R\$33.481,08 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), já incluídos nesse valor a taxa de administração, fundo de reserva e seguro de vida, necessários a concretização do negócio avençado, obrigando-se a pagar por meio de 56 prestações mensais e sucessivas no valor

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

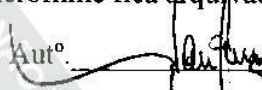
14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula
129.023

ficha
03

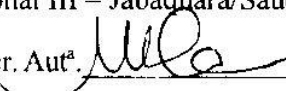
São Paulo, 01 de novembro de 2.007.

inicial de R\$657,78 a serem pagas todo dia 10 de cada mês, reajustáveis conforme o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), tendo sido o imóvel avaliado em R\$212.580,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes da escritura, cujo microfilme fica arquivado nesta Registro.

O Escr. Aut^o.  (Valdir de Santana)


Av.12/129.023, em 04 de novembro de 2.015.

Conforme certidão de penhora de 21 de setembro de 2015, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional III – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0113099-32.2006.8.26.0003 da ação de execução de alimentos, movida por PEDRO OLIVEIRA SALVATI e LUCAS OLIVEIRA SALVATI em face de SERGIO SALAZAR SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, biólogo, CPF nº 072.024.138-33, domiciliado em Paraty/RJ, residente na Rua Pedro Primeiro nº 26, casa 01, Jabaquara, o imóvel desta matrícula em nome da executada, foi **penhorado**. Valor da causa: R\$1.000,00 (um mil reais), distribuída em 28 de junho de 2006. Depositário: Sergio Salazar Salvati, já qualificado. Juiz do Feito: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara/Saúde desta Capital.

A Escr. Aut^a.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.13/129.023, em 19 de janeiro de 2.017.

À vista do instrumento particular de 21 de dezembro de 2016 e da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária de 28 de março de 2006, registrada sob nº 2009039234, em 24 de setembro de 2009 na Junta Comercial do Distrito Federal, apresentada em cópia autenticada pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, faço constar que a CAIXA CONSÓRCIOS S/A atualmente denomina-se CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

A Escr. Aut^a.  (Karina de Souza Valor).

Av.14/129.023, em 19 de janeiro de 2.017.

Por instrumento particular de 21 de dezembro de 2016, a CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, tendo recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o **cancelamento** da alienação fiduciária a que se refere o R.11, consolidando-se a plena propriedade a SERGIO SALAZAR SALVATI.

A Escr. Aut^a.  (Karina de Souza Valor).

→